



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2019.

Dispõe sobre dispensa de licitação para prestação de serviços na confecção de 11 carteiras com placas de metal e 04 prismas de mesa dupla face em aço inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de 11 carteiras com placas de metal e 04 prismas de mesa dupla face em aço inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **T. D. DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.036.469/001-22, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1327, Centro, CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis - TO, com a finalidade de **prestação de serviços na confecção de 11 carteiras com placas de metal e 04 prismas de mesa dupla face em aço inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, no valor de R\$ 2.338,00 (dois



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

trezentos e trinta e oito reais), consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tocantinópolis – TO, 18 de fevereiro de 2019.

Joelson Lopes de Aguiar Farias
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Termo de Contrato nº 011/2019, para AQUISIÇÃO de pneus 175/70 para as atividades do setor correspondente, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 02.673.028/0001-10, isenta de Inscrição Estadual e a empresa **T. D. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 13.036.469/001-22.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2.019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, CEP: 77.900-000, Beira Rio, Tocantínópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF nº 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **T. D. DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.036.469/001-22, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1327, Centro, CEP: 77.900-000 - Tocantínópolis - TO, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando a **prestação de serviços na confecção de 11 carteiras com placas de metal e 04 prismas de mesa dupla face em aço inox para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantínópolis/TO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A FORNECIDA na qualidade de prestadora de serviço à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 005/2019, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 - Os materiais serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantínópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE

3.1 - Os materiais fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS NOTAS FISCAIS

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão constar assinatura de quem recebeu

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 005/2019, Compra direta são fixos até dia 31 de dezembro de 2019, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculável ou impeditiva da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ **2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

31 AÇÃO LEGISLATIVA

1 TRANSPARENCIA LEGISLATIVA

2.002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c)– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

d)– Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE

10.1 – Este Contrato será válido até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES

12.1- Dentro de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Tocantinópolis, 19 de fevereiro de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15

Joelson Lopes de Aguiar Farias

Contratante

T. D. DE OLIVEIRA – ME

CNPJ nº 13.036.469/001-22

Contratada

Testemunhas: _____ CPF: _____



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ: 02.673.028/0001-15

CONTRATADA: T. D. DE OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF: 13.036.469/001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus 175/70 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.338,00 (dois trezentos e trinta e oito reais)

Tocantinópolis – TO, 19 de fevereiro de 2019.

Joelson Lopes de Aguiar Farias
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.341.857-X DATA DE EXPEDIÇÃO 01/DEZ/95

NOME TADEU DONIZETE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
FERNANDES
E FELOMENA RESOLINA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. SEBASTIÃO PARAISO - MG DATA DE NASCIMENTO 17/NOV/1972

DOC ORIGEM SÃO SEBASTIÃO PARAISO MG
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
CN: LV. A91 FLS. 84 N.º 045394

CPF 172171668/88

Dr. Antonio Chaves Martins Pontes
Delegado Regional de Polícia

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DADUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

1034-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.036.469/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2010
NOME EMPRESARIAL T. D. DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL LETRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO	
CEP 77.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOCANTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TADEUREGIONAL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3471-1483 / (63) 8107-5428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2017 às 09:08:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



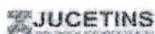
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100781181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TADEU DONIZETE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (no estado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES	(mãe) FELOMENA RESOLINA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1972	IDENTIDADE (número) 23341857X	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 172.171.668-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1327
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 009955 - Tocantinópolis
MUNICIPIO Tocantinópolis			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T. D. DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1327
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 009955 - Tocantinópolis
MUNICIPIO Tocantinópolis	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tadcuregional@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3299003 Atividade Secundária 3299004	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, PAINÉIS, PLACAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PLACAS DE NOME E NÚMERO DE RUAS, FEITAS EM ALUMÍNIO, PVC, FERRO, AÇO INOX, ACRILICO, POLICARBONATO E POLIETILENO, LUMINOSOS E NÃO LUMINOSOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.036.469/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO116000489939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 18:13 SOB Nº 20160137250.
PROTOCOLO: 160137250 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602337231. NIRE: 17100781181.
T. D. DE OLIVEIRA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 31/10/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação